





PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – INSTITUTO VOTORANTIM

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Mapeamento e caracterização do uso de recursos hídricos de pequenas propriedades rurais em municípios abrangidos pela bacia hidrográfica do reservatório da UHE Itupararanga, relativo à tipologia T.1.20

Valor Pleiteado: Valor Contrapartida Valor Global:

R\$ 218.950,00 R\$ 68.355,00 R\$ 287.305,00

Contrapartida: 23,79%

Sub-PDC (Delib. CRH Demanda

457/2022): 1.2 Demanda Espontânea

Razão Social ou nome: Instituto Votorantim

CNPJ: 05.583.142/0001-42 **Município:** São Paulo **UF:** SP

Endereço: Rua Jerônimo da Veiga, 164

Representante do tomador: Rodolfo Garuba de Menezes Mota

E-mail: rodolfogmota@gmail.com

Telefone: 12-99735-5975

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

O projeto analisado trata-se de um novo empreendimento, de tipo não estrutural, categorizado como estudo, e de modalidade não reembolsável. De acordo com o Anexo 2 do MPO-INVESTIMENTO, a tipologia do empreendimento é T.1.2.20. Plano de segurança hídrica quantitativo e/ou qualitativo, e com isso, a análise das condicionantes e produtos esperados se deu conforme tal tipologia.

O tomador trata-se de uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, a análise da documentação técnica e financeira referente à solicitação de financiamento se deu com base no Anexo 3.5 do MPO-INVESTIMENTO.







As regras para indicação de empreendimentos com financiamento com recursos do FEHIDRO, na bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, para o exercício de 2023 estão definidas na Deliberação CBH-SMT nº 457, de 09 de setembro de 2022, na qual se pauta esta análise. De acordo com o Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) da UGRHI 10 para o período de 2020-2023, anexo da referida Deliberação, o empreendimento está enquadrado no SubPDC "1.2-Planejamento e gestão de recursos hídricos", ação "Elaborar estudos técnicos, diagnósticos ou planos voltados a subsidiar a gestão dos recursos hídricos"

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Conforme o Relatório de Situação da bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, como meta do Plano de Bacia vigente, o comitê pretende fomentar iniciativas para universalizar o acesso de 100% da população urbana e rural. Para que os investimentos sejam realizados de forma eficaz, há necessidade de produção de dados relacionados ao atendimento da população rural, que em 2021 representou 9,95% da população total (207.157 habitantes). Assim, o mapeamento em campo destes usuários, guiado pela análise prévia de informações dispostas por órgãos reguladores (Departamento de Água e Energia do Estado de São Paulo - DAEE e Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR) será a base desta proposta, e da construção de um Plano de Ação.

O projeto em questão busca sanar lacunas nas bases de dados de uso do recurso hídrico, especialmente no contexto rural. Devido às características socioambientais do recorte territorial proposto (municípios circundantes da represa de Itupararanga), as informações faltantes podem melhorar a governança sobre o recurso hídrico regional, melhorando o uso e direcionamento de recursos. Visto que há boa representatividade de pequenos agricultores na região, e que estes fazem uso do recurso hídrico, também importante para o abastecimento dos municípios bem como da represa para produção energética.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos, sub-PDC 1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos.







2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Considerando os desafios para o levantamento dos dados e lacunas para identificação e regularização do uso da água, o empreendimento visa a mapeamento de usuários de recursos hídricos não regularizados, com foco nos pequenos agricultores dos 5 municípios que abrigam o reservatório da UHE Itupararanga: Mairinque, Alumínio, Votorantim, Piedade e Ibiúna. O empreendimento tem como objetivo melhorar a governança de recursos hídricos na bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, por meio da elaboração de um Plano de Ação, com base em um diagnóstico da situação de regularização do uso de recursos hídricos na região.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 O item não é aplicável ao empreendimento.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. A partir da análise do Termo de Referência, considera-se que o tomador atendeu ao conteúdo mínimo dos estabelecido no MPO, conforme o escopo do empreendimento, assinado pelos responsáveis técnicos **ATENDIDO**

3.2. Projeto

3.2.1. O item não é aplicável ao empreendimento.

3.3. ART

3.3.1. Foi apresentada ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento **ATENDIDO**

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. O item não é aplicável ao empreendimento.

3.5. Demais Documentos







- **3.5.1.** Apresentou a Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança (FABH-SMT), de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT (03/03/2023), conforme ANEXO II da Deliberação CBH-SMT nº 457, de 09 de setembro de 2022 **ATENDIDO**
- **3.5.2.** Apresentou a cópia do Estatuto registrado em cartório (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação), conforme Anexo 3.5 do MPO **ATENDIDO**
- **3.5.3.** Apresentou a cópia da ata de eleição de Diretoria registrada em cartório, conforme Anexo 3.5 do MPO **ATENDIDO**
- **3.5.4.** Apresentou o Termo de Cooperação Técnica, conforme ANEXO II da Deliberação CBH-SMT nº 457, de 09 de setembro de 2022, relacionado à doação de equipamento, porém sem assinatura. Solicita-se a apresentação do documento assinado **PARCIALMENTE ATENDIDO**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1 Contrapartida

4.1.1 O valor da contrapartida de 23,79% atende ao limite de contrapartida mínimo (2%, no caso de modalidade não reembolsável, para entidades privadas sem fins lucrativos), conforme MPO.

4.2 Planilha Orçamentária

- **4.2.1** A Planilha Orçamentária apresentada está de acordo com o novo modelo MPO, sendo apresentados os arquivos em formato editável e em formato PDF, constando a assinatura do responsável técnico pela elaboração **ATENDIDO**
- **4.2.2** Foram apresentadas referências de preços para os valores apresentados na Planilha Orçamentária. Foi apresentado cálculo detalhado dos custos, com base na planilha de referência de preços SINAP, contendo o código do item precificado e o mês de referência da planilha, para o cálculo do custo de trabalho dos profissionais envolvidos na execução do empreendimento. No caso dos insumos a serem utilizados, foram apresentados os 3 orçamentos para os insumos a serem utilizados no empreendimento, porém, não foi considerado o valor mediano entre os 3 orçamentos, para os custos totais da Planilha







Orçamentária bem como deverá ser apresentado mapa de cotações para os insumos.

ATENDIDO PARCIALMENTE

4.2.3 Apresentou Memorial Descritivo de Cálculo, com a composição dos valores calculados apresentados na Planilha Orçamentária **ATENDIDO**

4.3 Cronograma Físico Financeiro

4.3.1 Apresentou cronograma físico e financeiro, sendo apresentados os arquivos em formato editável e em formato PDF, constando a assinatura do responsável técnico pela sua elaboração. **ATENDIDO**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Considerando as adequações e complementações solicitadas no Parecer Técnico, caberia ao tomador a revisão de toda a documentação técnica, que deveria ser reapresentada nesta Etapa de Complementação. Os documentos que foram substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos (10/02 a 03/03, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022) não atendem todos os apontamentos deste parecer. Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

6. CONCLUSÃO

Os documentos que foram substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos (10/02 a 03/03, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022) não atendem todos os apontamentos deste parecer.

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini CREASP: 5069768417

Gulhermi Henrigue Firm

Sorocaba, 15 de março de 2023